LEI Nº 1838, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

Súmula: Estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, a partir de 01 de janeiro de 2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – São cargos de provimento em comissão, a partir de 1º de janeiro de 2005, os mantidos, criados ou transformados por esta Lei, constantes do Anexo I.

Art. 2º. – Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, e serão ocupados por pessoas que possuam experiência administrativa e/ou habilitação profissional específica, oriundas da iniciativa privada ou pública.

Art. 3º. - Os valores mensais para os símbolos dos cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II.

Art. 4º. Os cargos de provimento em comissão previstos na presente Lei terão os mesmos índices de aumento concedidos ao funcionalismo público municipal.

Art. 5º. – Os cargos de provimento em comissão serão providos de acordo com as necessidades e conveniências da administração municipal e na medida em que forem instalados os respectivos órgãos administrativos.

Art. 6º. – Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1773, de 31 de março de 2004, na forma do contido nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs. 1518/01, 1533/01, 1534/01, 1573/01, 1625/02, 1639/02, 1679/02, 1719/03 e 1785/04.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Janeiro de 2005.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

Parte Integrante da Lei nº 1838, de 26.01.05

ANEXO I

CARGO/DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal	08	CC-1
Procurador	01	CC-1
Assessor de Gabinete	01	CC-1
Assessor Técnico Administrativo	01	CC-1
Assessor Técnico Contábil	01	CC-1
Assessor Técnico em Saúde	01	CC-2
Assessor Jurídico	02	CC-2
Assessor de Engenharia	01	CC-2
Assessor Legislativo	01	CC-2
Assessor de Transporte Rodoviário	01	CC-2
Assessor de Comunicação	01	CC-3
Diretor de Departamento	35	CC-3
Gerente do CAIC	01	CC-3
Regente de Banda de Música	01	CC-3
Supervisor Hospitalar	01	CC-3
Gerente do Parque de Eventos	01	CC-3
Assessor de Administração Distrital	02	CC-3
Ouvidor	01	CC-3
Assistente de Gabinete	03	CC-4
Assessor Especial de Secretaria	18	CC-4
Gerente de Terminal Rodoviário	01	CC-4
Controlador	01	CC-4
Assistente de Secretaria	18	CC-5
Assessor de Administração Regional	10	CC-5
Auxiliar de Regente de Banda de Música	01	CC-6

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Janeiro de 2005.

Miguel Batista

Prefeito Municipal

Parte Integrante da Lei nº 1838, de 26.01.05

ANEXO II

SIMBOLOGIA	VALOR (R$)
CC-1	2.862,00
CC-2	1.388,00
CC-3	1.127,00
CC-4	780,00
CC-5	520,00
CC-6	347,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Janeiro de 2005.

Miguel Batista

Prefeito Municipal